

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Processo n.º 5009369-87.2022.8.21.0005
MMª 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves
Exmo. Dr. Dr. Juiz de Direito Carlos Koester
Capoani Comércio de Bebidas Eireli e outros



1. INTRODUÇÃO

O processo nº 5009369-87.2022.8.21.0005, atualmente em trâmite perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, versa sobre pedido de Recuperação Judicial formulado pelas pessoas jurídicas Vinhedos Capoani Eireli (13.702.062/0001-97) e Capoani Comercio de Bebidas Eireli (34.729.184/0001-47), além das pessoas físicas Noemir Capoani (328.229.280-53); Renan Capoani (833.399.490-34); Silvana Valduga Capoani (366.249.690-91) e Wilian Capoani (003.593.840-48).

Conforme decisão interlocutória lançada no Evento 58, Vossa Excelência determinou que fosse realizada a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial em relação à sociedade Capoani Comércio de Bebidas e aos empresários rurais Noemir Capoani, Renan Capoani, Silvana Valduga Capoani e Wilian Capoani, ficando de fora, neste momento, a empresa Vinhedos Capoani Eirelli, visto que esta se encontra em situação processual pendente junto ao Agravo de Instrumento nº 5183231-66.2022.8.21.7000 e nos autos da Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005.

Dito isto, nos moldes Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), e sob a luz dos artigos 47, 48, 51 e 51-A da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LRE – Lei 11.101/2005 c/c Lei 14.112/2020) c/c artigo 2º da Recomendação 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o escopo deste trabalho é a elaboração do presente Laudo Constatação Prévia acerca da regularidade formal da petição inicial e documentação que a acompanha, com vistas ao preenchimento dos requisitos autorizadores para o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, levando-se em conta todas as técnicas ao caso aplicáveis, com o escopo de fornecer os melhores esclarecimentos sobre as questões técnicas que justificam o processo.

Este Laudo Constatação Prévia se baseou em todos os documentos apresentados pelas Requentes no processo e fornecidos pelas Requerentes, assim como nas informações operacionais, gerenciais, contábeis e financeiras existentes, e, por fim, nas constatações realizadas pelo Perito durante a visita técnica.

Fica a ressalva de que conclusões apresentadas pelo Técnico com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais fornecidos pelas empresas Requerentes, sob as penas do artigo 171 da LREF, não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o Perito, neste momento, não pode garantir ou afirmar a sua correção, a precisão ou que as informações prestadas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Dito isto, segue a explicação da metodologia de trabalho.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





2. GLOSSÁRIO

AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

BP Balanço Patrimonial

CCL Capital Circulante Líquido

CSP Custo dos Serviços Prestados

CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DRE Demonstração do Resultado do Exercício

ISR Índice de Suficiência Recuperacional

IADe Índice de Adequação Documental Essencial

IADu Índice de Adequação Documental Útil

IRPJ Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRPF Imposto de Renda de Pessoa Física

LRE Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária

MSR Modelo de Suficiência Recuperacional

PC Passivo Circulante

PL Patrimônio Líquido

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

RJ Recuperação Judicial

PRJ Plano de Recuperação Judicial

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





3. RESUMO ANALÍTICO

HISTÓRICO DAS EMPRESAS RECUPERANDAS

A história das recuperandas data de meados de 1973, através das mãos do Sr. Volmir Luis Capoani, pai do Sr. Noemir Capoani, que começou o plantio e trato de videiras do tipo *chardonnay*. Narram que o Sr. Noemir Capoani fundou a Ditália Moveis em 1990 e o Grupo Vinhedos em 2011, que atua no ramo de fabricação, venda e distribuição de vinhos e espumantes. Segundo consta nos autos, e pelos relatos dos mesmos durante a visita técnica, as principais causas que levaram as Empresas ao pedido de recuperação judicial foram: **(a)** crise financeira no país, aliada à pandemia; **(b)** direcionamento de diversas ações trabalhistas da Ditália Móveis, pelo fato do Sr. Noemir ser o controlador de ambas empresas; **(c)** frequentes bloqueios judiciais em suas contas, o que ocasiona sérios problemas ao fluxo de caixa do grupo.

EMPREGADOS

A relação dos empregados, requisito previsto no art. 51, IV da LRE, se encontra no Evento 1 – OUT, que aponta que as requerentes possuem 03 (três) colaboradores ativos.

DÍVIDA LÍQUIDA DAS EMPRESAS RECUPERANDAS

A dívida líquida financeira do Grupo Vinhedos, em 2011, a dívida salto para R\$ 2.586.959,00, para, em 2022, com os dados fornecidos, que são até junho de 2022, atingir o patamar de R\$ 3.019.162,84.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PROCESSUAIS

O processo nº 5009369-87.2022.8.21.0005, atualmente em trâmite perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, versa sobre pedido de Recuperação Judicial formulado pelas empresas Vinhedos Capoani Eireli; Capoani Comercio de Bebidas Eireli; Noemir Capoani; Renan Capoani; Silvana Valduga Capoani e Wilian Capoani. As Requerentes cumpriram parcialmente os requisitos dos arts. 47; 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005. Resta pendente de alguns requisitos, conforme detalhado no presente Laudo de Contatação Prévia.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



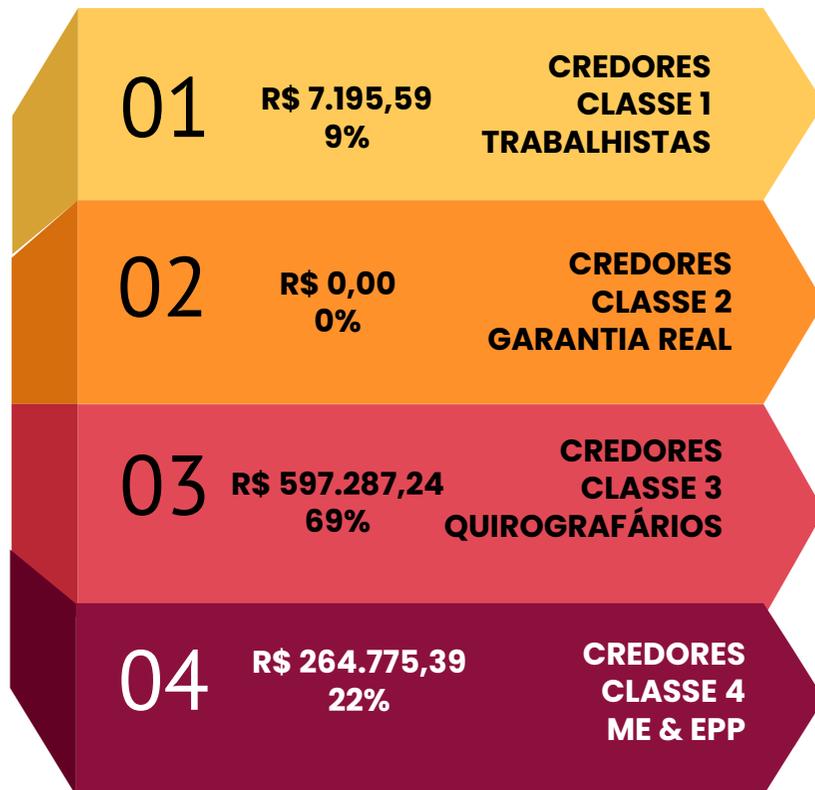
www.conradofrj.com





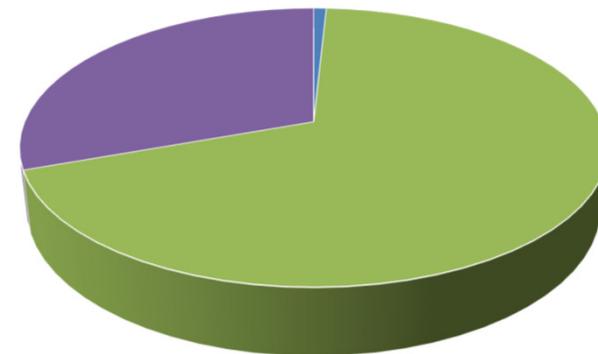
PASSIVO CONCURSAL

As Requerentes apresentaram sua relação de credores conjuntamente com a petição inicial (EVENTO1 –OUT6), apontando que o passivo concursal totaliza R\$ 869.258,22, do qual 9% é composto pela classe I; 69% pela classe III e 22% classe IV. Não há Credores classe II.



Total Geral	R\$	869.258,22
Classe I	R\$	7.195,59
Classe II	R\$	-
Classe III	R\$	597.287,24
Classe IV	R\$	264.775,39

Quadro Geral de Credores das Devedoras



■ Classe 1 - Trabalhistas ■ Classe 2 - Garantia Real
■ Classe 3 - Quirografários ■ Classe 4 - ME & EPP

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





5. CONHECENDO AS EMPRESAS REQUERENTES

Narram que a história do Grupo Vinhedos tem seu início em 1973, quando o senhor Volmir Luis Capoani iniciou suas atividades com a plantação e cultivo de uvas chardonnay.

Apontaram que em meados de 1990, incentivado pelo pai, o senhor Noemir Capoani fundou a Ditália Móveis.

Em 2011, com o seu falecimento do senhor Volmir, seu filho, senhor Noemir Capoani e seus filhos Wilian e Renan, assumiram a administração dos vinhedos da família, momento em que deram início ao projeto vitivinícola, o qual mais tarde veio a se transformar na Vinhedos Capoani.

O Grupo Vinhedos atua no ramo de fabricação, engarrafamento e comercialização de vinhos e espumantes.



Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





As empresas demandantes se encontram localizadas no Vale dos Vinhedos, entre as cidades de Monte Belo do Sul e Bento Gonçalves, famoso polo turístico em decorrência do roteiro das vinícolas e restaurantes que se encontram naquela região.



Durante a visita técnica, este Perito constatou que os representantes das Requerentes acreditam muito na capacidade das empresas, seja para produzir, seja para gerar empregos.

Foi constatado que a fabricação e comercialização de vinhos e espumantes se encontra em pleno funcionamento, assim como as suas instalações recebendo diariamente turistas que frequentemente visitam o Vale dos Vinhedos.

O maquinário e as instalações estão em excelente estado de conservação e operando normalmente.

A energia elétrica, água, telefone e internet, requisitos básicos para funcionamento de qualquer empresa, estão em sua plenitude.

Os funcionários, em que pese serem poucos, estão trabalhando normalmente e não apresentaram nenhuma queixa à este Perito.

Destacamos que mais adiante deste Laudo de Constatação Prévia, está anexado o levantamento fotográfico realizado na data da visita técnica.

Na sequência, verificaremos as razões que levam o Grupo Vinhedos à crise econômico-financeira, assim como analisaremos sua estrutura societária.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





RAZÕES DA CRISE

Segundo consta nos autos do processo, as principais causas que levaram as Requerentes a ajuizar o pedido de recuperação judicial foram:

- (a) crise financeira no país, aliada à pandemia;
- (b) direcionamento de diversas ações trabalhistas da Ditália Móveis, pelo fato do Sr. Noemir ser o controlador de ambas empresas;
- (c) frequentes bloqueios judiciais em suas contas, o que ocasiona sérios problemas ao fluxo de caixa do grupo.

Não havendo outra solução para contornar o quadro de crise, não restou alternativa senão o ajuizamento da Recuperação Judicial, a fim de reunir todo o passivo dos débitos existentes em face de todas as empresas, com o objetivo de manter a atividade produtora, e saldar esse passivo, e assim vencer esta fase difícil.

O processo nº 5009369-87.2022.8.21.0005, atualmente em trâmite perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, versa sobre pedido de Recuperação Judicial formulado pelas pessoas jurídicas Vinhedos Capoani Eireli (13.702.062/0001-97) e Capoani Comercio de Bebidas Eireli (34.729.184/0001-47), além das pessoas físicas Noemir Capoani (328.229.280-53); Renan Capoani (833.399.490-34); Silvana Valduga Capoani (366.249.690-91) e Wilian Capoani (003.593.840-48).

Conforme decisão interlocutória lançada no Evento 58, Vossa Excelência determinou que fosse realizada a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial em relação à sociedade Capoani Comércio de Bebidas e aos empresários rurais Noemir Capoani, Renan Capoani, Silvana Valduga Capoani e Wilian Capoani, ficando de fora, neste momento, a empresa Vinhedos Capoani Eirelli, visto que esta se encontra em situação processual pendente junto ao Agravo de Instrumento nº 5183231-66.2022.8.21.7000 e nos autos da Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





5. ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS

Acompanham as demonstrações contábeis a análise dos indicadores econômicos e financeiros, apurados com base nas referidas demonstrações, informando os seguintes coeficientes:

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) - a diferença entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC), que informa que, dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos vencíveis em curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC. De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC) - O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

LIQUIDEZ SECA (LS) - Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) - Estoques) / Passivo Circulante (PC)), estamos eliminando uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL) - Uma vez que as immobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas immobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está immobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente e Patrimônio Líquido). $(AP \div PL) - 1 \times 100 = IPL$

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





ENDIVIDAMENTO TOTAL - É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias. Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante capital de terceiros. $(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$

TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, isto é, o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital investido. $LUCRO LÍQUIDO \div PATRIMÔNIO LÍQUIDO = TRPL$. No entanto, no caso em tela, não é possível a apuração deste índice, em virtude da ocorrência de prejuízos regulares, bem como o patrimônio líquido estar negativo, também conhecido como PL a Descoberto, ou seja, o capital social integralizado é consumido pelo prejuízo acumulado.

Assim, antes de passarmos a análise e interpretação dos indicadores econômicos e financeiros, importante apresentarmos o quadro abaixo, que informa os indicadores apurados nas demonstrações contábeis lançadas anteriormente, como seguem:

VINHEDOS CAPOANI EIRELI				
COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021	30.06.2022
Capital Circulante Líquido	505.408,00	458.258,00	(344.546,00)	(698.258,91)
Liquidez Circulante	1,53	1,50	0,87	0,77
Endividamento Total	0,65	0,66	1,15	1,29
Imobilizações do Pat. Líquido	1,59	1,56	(1,88)	(0,75)
Liquidez Seca	1,53	1,50	0,87	0,77
Taxa de Retorno Sobre PL	0,98	0,98	1,30	1,13

CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI			
COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	31.12.2020	31.12.2021	30/062022
Capital Circulante Líquido	41.583,73	625.222,33	355.128,73
Liquidez Circulante	2,55	6,64	15,72
Endividamento Total	0,39	0,15	0,06
Imobilizações do Pat. Líquido	-	-	-
Liquidez Seca	2,55	6,64	15,72
Taxa de Retorno Sobre PL	(1,40)	0,84	0,69

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Passando a análise das demonstrações contábeis das empresas Vinhedos Capoani Eireli e Capoani Comércio de Bebidas Eireli, devemos informar que a Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando à obtenção da Análise Econômico – Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico – financeiro de uma empresa em determinado período passado, para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades que vem sendo enfrentadas.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais dos anos de 2019, 2020, 2021 e 30/06/2022, com o intuito de obter a real Situação Econômica e Financeira das empresas Vinhedos Capoani e Capoani Comércio de Bebidas, que estão tabulados no quadro a seguir:

VINHEDOS CAPOANI EIRELI				
BALANÇO PATRIMONIAL				
CONTA	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021	30.06.2022
ATIVO				
CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa	-	205.043,00	74.855,00	30.000,00
Bancos Conta Movimento	3.122,00	-	-	165.490,90
Aplicações Financeiras	-	-	9.946,00	-
Clientes	601.670,00	300.688,00	177.228,00	59.114,59
Adiantamentos de Importações	-	-	498.398,00	498.398,29
Adiantamento	15.830,00	-	-	-
Tributos a Recuperar	-	14.239,00	86.308,00	54.530,02
Empréstimos de Terceiros	830.000,00	845.830,00	1.395.678,00	1.513.370,13
Total do Circulante	1.450.622,00	1.365.800,00	2.242.413,00	2.320.903,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Depósitos Judiciais	-	-	-	14.110,00
Total Não Circulante	-	-	-	14.110,00
PERMANENTE				
Imobilizado	8.158,00	7.251,00	6.345,00	5.891,62
Total do Permanente	8.158,00	7.251,00	6.345,00	5.891,62
TOTAL DO ATIVO	1.458.779,00	1.373.052,00	2.248.757,00	2.340.905,55

CONTA	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021	30.06.2022
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Fornecedores	389.605,00	238.797,00	1.690.612,00	2.358.030,24
Obrigações Trabalhistas	-	8.080,00	8.080,00	8.079,55
Obrigações Fiscais	555.609,00	660.665,00	688.267,00	450.833,77
Parcelamentos PGFN	-	-	-	2.219,28
Adiantamento de Clientes	-	-	200.000,00	200.000,00
Total do Circulante	945.214,00	907.542,00	2.586.959,00	3.019.162,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Longo Prazo				
Parcelamentos PGFN	-	-	-	107.635,90
Total do Longo Prazo	-	-	-	107.635,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado do Exercício	503.564,00	455.510,00	(438.202,00)	(685.893,19)
Total do Patrimônio Líquido	513.564,00	465.510,00	(338.202,00)	(785.893,19)
TOTAL DO PASSIVO	1.458.779,00	1.373.052,00	2.248.757,00	2.340.905,55
COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021	30.06.2022
Capital Circulante Líquido	505.408,00	458.258,00	(344.546,00)	(698.258,91)
Liquidez Circulante	1,53	1,50	0,87	0,77
Endividamento Total	0,65	0,66	1,15	1,29
Imobilizações do Pat. Líquido	1,59	1,56	(1,88)	(0,75)
Liquidez Seca	1,53	1,50	0,87	0,77
Taxa de Retorno Sobre PL	0,98	0,98	1,30	1,13





CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI			
BALANÇO PATRIMONIAL			
CONTA	31.12.2020	31.12.2021	30/062022
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa	68.435,50	16.265,91	340.669,00
Bancos Conta Movimento	-	-	13.348,29
Aplicações Financeiras	-	-	446,80
Clientes	-	719.829,47	(24.109,83)
Adiantamento	-	-	48.901,24
Total do Circulante	68.435,50	736.095,38	379.255,50
TOTAL DO ATIVO	68.435,50	736.095,38	379.255,50
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	26.851,77	79.513,73	22.200,84
Obrigações Trabalhistas	-	-	(560,13)
Obrigações Fiscais	-	31.359,32	2.486,06
Total do Circulante	26.851,77	110.873,05	24.126,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Longo Prazo			
Parcelamentos PGFN	-	-	33.742,24
Total do Longo Prazo	-	-	33.742,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado do Exercício	(58.416,27)	525.222,33	221.386,49
Total do Patrimônio Líquido	41.583,73	625.222,33	321.386,49
TOTAL DO PASSIVO	68.435,50	736.095,38	379.255,50

COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	31.12.2020	31.12.2021	30/062022
Capital Circulante Líquido	41.583,73	625.222,33	355.128,73
Liquidez Circulante	2,55	6,64	15,72
Endividamento Total	0,39	0,15	0,06
Imobilizações do Pat. Líquido	-	-	-
Liquidez Seca	2,55	6,64	15,72
Taxa de Retorno Sobre PL	(1,40)	0,84	0,69

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de Caixa tem por objetivo medir a movimentação de dinheiro (entradas e saídas) durante o período, bem como identificar diariamente os pagamentos e recebimentos efetuados pela empresa.

Assim, a Demonstração do Fluxo de Caixa permite identificar se as vendas realizadas geram caixa suficiente para cobrir as despesas.

Pelo que se extrai do demonstrativo, a empresa gera caixa positivo, no entanto, face as obrigações assumidas em períodos anteriores, o valor recebido não é suficiente para pagar as obrigações atuais e, de períodos passados.

Fluxo de Caixa			
	2019	2020	2021
Atividades Operacionais			
Lucro do Exercício antes dos Juros Sobre Capital Próprio e Reserva Legal	24.373,07	(48.054,25)	(893.711,79)
Variação Depreciações e Amortizações	906,40	906,40	906,40
Variação Obrigações	91.222,34	113.135,71	1.053.029,45
Variação Outros Créditos	-	120.103,50	(72.067,96)
Variação Títulos a Pagar	-	-	200.000,00
Variação Títulos a Receber	(953.467,24)	15.830,00	(498.398,29)
Caixa Líquido Gerado-Atividades Operacionais	(836.965,43)	201.921,36	(210.242,19)
Caixa Líquido Consumido - Atividades de Investimentos	-	-	-
Atividade de Financiamento			
Variação Participações Societárias	-	-	90.000,00
Caixa Líquido Consumido - Atividades de Financiamentos	-	-	90.000,00
Variação Caixa nas Atividades	-	-	90.000,00
Variação Líquida nas Disponibilidades	(836.965,43)	201.921,36	(120.242,19)
Saldo de Caixa no Início do Período	840.086,93	3.121,50	205.042,86
Saldo de Caixa no Final do Período	3.121,50	205.042,86	84.800,67

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





VISITA TÉCNICA

Este profissional nomeado para atuar como Perito realizou a visita técnica nas sedes das empresas, todas localizadas na Estrada 444, KM 26, Bairro Monte Belo do Sul, na cidade de Monte Belo do Sul/RS, CEP 95.718-000. É neste logradouro é onde está concentrado o setor produtivo, comercial, administrativo-financeiro, como também a gestão e o corpo diretivo, contando, no dia da visita técnica, com 75 funcionários na unidade.

Na tarde de 19/10/2022, este profissional nomeado para atuar como Perito foi recepcionado pelos Senhores Noemir Capoani, Renan Capoani e William Capoani, que apresentaram as empresas e suas dependências, que se encontram em perfeito estado de conservação, havendo fornecimento normal das necessidades básicas, tais como energia elétrica, telefone, água e internet.

Os referidos empresários narraram que o Grupo Vinhedos estava com seu dia a dia empresarial em ordem, mas pelo fato da existência do senhor Noemir Capoani também deter o controle societário do Grupo Ditalia, passaram a viver dificuldades nos últimos anos, principalmente decorrência de redimensionamento de diversas demandas trabalhistas, entre outros processos, que buscam avançar sobre o patrimônio, bem como constantes bloqueios de suas contas, o que causou um desencaixe no fluxo de caixa, concomitantemente às constantes retrações do mercado, agravada pela pandemia. Mas os mesmos demonstram muita esperança e determinação na virada do negócio, e apontaram diversas melhoras, desde o quadro pessoal e em relação ao faturamento, que está baixo, mas que dá esperança de crescimento.

Os referidos empresários também explicaram que, em decorrência de tal quadro desfavorável, não restou alternativa, senão o ajuizamento do presente processo de recuperação.

A seguir, segue o levantamento fotográfico realizado em 19/10/2022:

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978

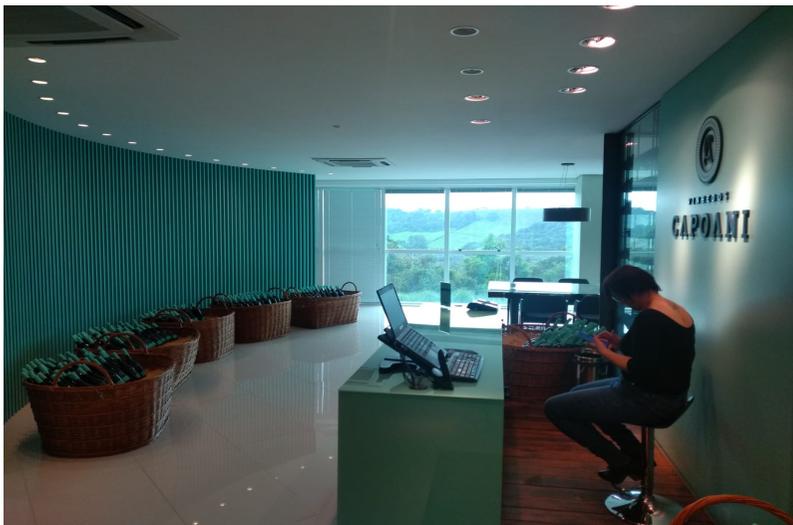


conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





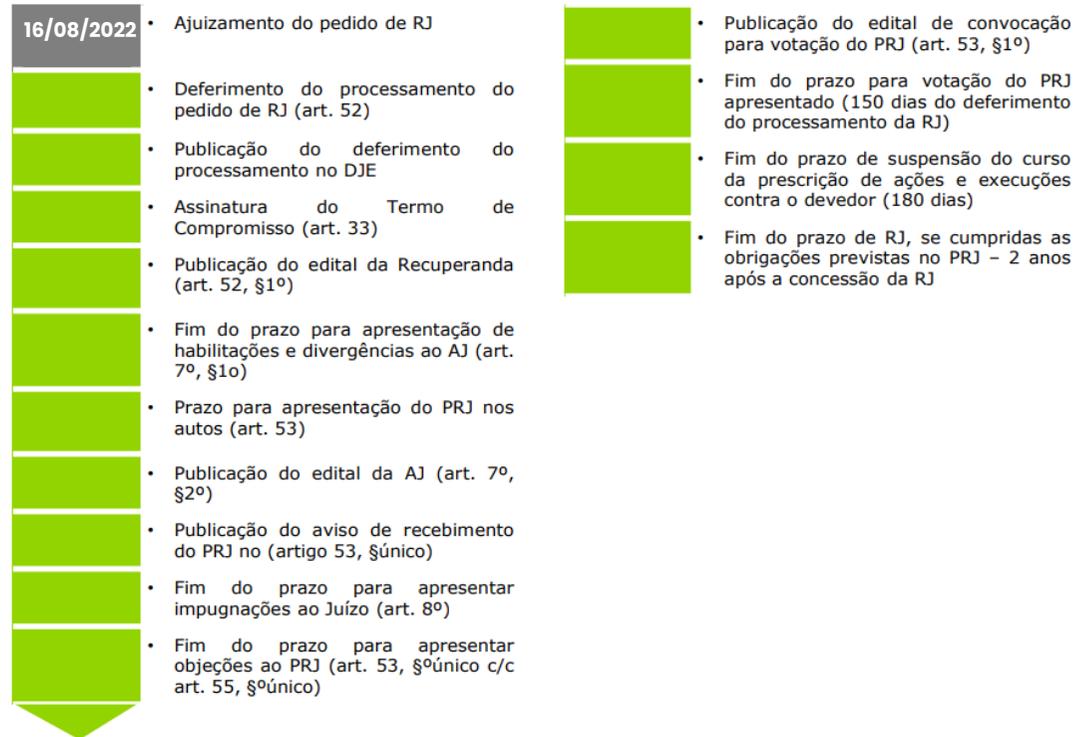
7. BREVE RESUMO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo nº 5009369-87.2022.8.21.0005, atualmente em trâmite perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS.

Os autos versam sobre pedido de Recuperação Judicial formulado pelas pessoas jurídicas Vinhedos Capoani Eireli (13.702.062/0001-97) e Capoani Comercio de Bebidas Eireli (34.729.184/0001-47), além das das pessoas jurídicas produtor rural NOEMIR CAPOANI (46.850.021/0001-05); SILVANA VALDUGA CAPOANI (46.854.742/0001-85); WILLIAN CAPOANI (46.854.697/0001-69) e RENAN CAPOANI (46.854.674/0001-54)

Conforme decisão interlocutória lançada no Evento 58, Vossa Excelência determinou que fosse realizada a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial em relação à sociedade Capoani Comércio de Bebidas e outras, ficando de fora, neste momento, a empresa Vinhedos Capoani Eirelli, visto que esta se encontra em situação processual pendente junto ao Agravo de Instrumento nº 5183231-66.2022.8.21.7000 e nos autos da Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005.

Ainda não houve a publicação do Edital de Processamento da RJ (art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/2005).



■ Eventos ocorridos ■ Eventos não ocorridos ■ Eventos futuros

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) ANÁLISE DAS MATRIZES AVALIATIVAS ARTIGOS 47, 48 E 51, TODOS DA LEI 11.101/2005

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) E DA METODOLOGIA APLICADA

O Laudo de Constatação Prévia se baseia no Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), modelo científico de análise de dados de autoria dos Doutores Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan(1), demonstrando de forma bastante prática quais são os dados concretos cuja análise revelará a capacidade da empresa de gerar os benefícios sociais e econômicos que a recuperação judicial busca preservar.

Pelo fato do pedido estar em seu estágio inicial, além de zelar para que não ocorra o mau uso da Lei 11.101/2005, o Laudo de Constatação Prévia não tem como escopo demonstrar se o negócio das Requerentes é ou não é viável, mas sim o de demonstrar sua capacitação para fazer a diferença, numa região cujo polo moveleiro é tradicionalmente forte, criando postos de trabalho diretos e indiretos; prestação de serviços; criando seus produtos, etc.

Apontamos que o Laudo de Constatação Prévia tem como objetivo principal subsidiar o Magistrado na verificação dos requisitos legais e da documentação apresentada, para proferir decisão sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Logo, além de aplicar o MSR ao caso, este processo ainda foi analisado sob a luz dos artigos 47, 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF – Lei 11.101/2005 c/c Lei 14.112/2020) e artigo 2º da Recomendação 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aplicando o roteiro de análise da empresa devedora no momento do ajuizamento da ação de recuperação judicial.

Somadas estas informações, o Laudo de Constatação Prévia analisa o pedido de Recuperação Judicial das Requerentes sob 3 (três) matrizes, vejamos:

Informamos que o Laudo de Constatação Prévia, além da vistoria presencial realizada nas sedes das Requerentes, também levou em conta a análise de todos os documentos anexados na petição inicial, e posteriormente fornecidos por elas. Também leva em conta a análise financeira e operacional, tudo analisado sob a luz da Lei 11.101/2005.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR)

PRIMEIRA MATRIZ RECUPERACIONAL

ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR): Constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47, onde há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação da empresa postulante, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)

SEGUNDA MATRIZ RECUPERACIONAL

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE): Verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido, listados no art. 48 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Essencial (IADe);

TERCEIRA MATRIZ RECUPERACIONAL

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADU): Verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido, listados no art. 51 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Útil (IADu)

PROCEDIMENTO

Cada uma das matrizes supramencionadas geram pontuações correspondentes a cada uma das respostas padronizadas no Modelo de Suficiência Recuperacional, que vão gerar as seguintes alternativas:

NÃO ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE	ATENDIDO
0 (ZERO) PONTOS ATIVIDADE SE ENCAIXA NO ITEM DE AVALIAÇÃO, MAS NÃO APRESENTA A SITUAÇÃO SOB ANÁLISE PRÉVIA	5 (CINCO) PONTOS APRESENTA A SITUAÇÃO AVALIADA, MAS NÃO ATENDE TOTALMENTE AO ITEM AVALIADO	10 (DEZ) PONTOS REQUERENTE POSSUI O ITEM AVALIADO E TEM, CONDIÇÕES DE ATENDER AO FUNDAMENTO COM REESTRUTURAÇÃO

DEFERE
PROCESSAMENTO

DETERMINA EMENDA
DA INICIAL





PRIMEIRA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 47 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA E CONDIÇÕES DE SUPERARAÇÃO DA CRISE ECONÔMICA	01	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
	02	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
	03	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
	04	Os ativos destinados à produção e/ou desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	05	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





PRIMEIRA MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA E CONDIÇÕES DE SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICA	01	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	ATENDE	10	Examinado o DRE possível verificar a evolução da receita bruta das vendas
	02	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	ATENDE	10	Este Perito constatou, durante a Visita Técnica, que as recuperandas possuem toda as estruturas necessárias, bem como os meios, localização e potencial para seguir operando no mercado e superar a crise.
	03	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	ATENDE	10	Empresas estão em pleno funcionamento, bem como produzindo, com o ativo existente.
	04	Os ativos destinados à produção e/ou desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	ATENDE	10	Empresas estão em pleno funcionamento, bem como produzindo, com o ativo existente.
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	05	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	ATENDE	10	As empresas possuem número suficientes de funcionários para atender suas necessidades básicas, bem como para atender ao público.
	06	O potencial de empregabilidade é significativo?	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	Na região do Vale dos Vinhedos, existem muitas vinícolas, ou seja, empresas que atuam no mesmo ramo das recuperandas, oferecendo trabalhos similares.
	07	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	Na região do Vale dos Vinhedos, existem muitas vinícolas, ou seja, empresas que atuam no mesmo ramo das recuperandas, oferecendo trabalhos similares.
	08	A empresa gera empregos indiretos?	ATENDE	10	As empresas geram empregos indiretos, inicialmente ligados à logística de distribuição e vendas, assim como em outras áreas, como advogados, contadores, marketing, etc.

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





PRIMEIRA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 47 DA LEI 11.101/2005 ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

	09	A entidade é um player relevante na sua região?	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	Na região do Vale dos Vinhedos, existem muitas vinícolas, ou seja, empresas que atuam no mesmo ramo das recuperandas, oferecendo trabalhos, produtos e serviços similares.
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substituídos no mercado?	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	Na região do Vale dos Vinhedos, existem muitas vinícolas, ou seja, empresas que atuam no mesmo ramo das recuperandas, oferecendo trabalhos, produtos e serviços similares.
INTERESSE DOS CREDORES	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	NÃO ATENDE	00	As demonstrações contábeis juntadas a inicial da ação, não permitem fazer a separação dos ativos e passivos sujeitos e não sujeitos a RJ
	12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar a rentabilidade média dos ativos.			As demonstrações contábeis juntadas a inicial da ação, não permitem aferir a rentabilidade média dos ativos.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				80	
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL				80	

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





SEGUNDA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 48 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)

DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
CERTIÕES DE LEGALIDADE DO PEDIDO	01	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 3
	02	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4
	03	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4
	04	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4
	05	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4
	06	Comprovação de que a entidade mantém conselho fiscal em funcionamento	NÃO SE APLICA	10	Não se trata de sociedades previstas no art. 48-A da Lei 11.101/2005.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				60	
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL				60	

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





TERCEIRA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 51 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TEÓRICA/RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	01	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDE	10	EVENTO 1 – INIC
		Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	EVENTO 1 – OUT 05 Vinhedos Capoani Eireli (13.702.062/0001-97) e Capoani Comercio de Bebidas Eireli (34.729.184/0001-47) – documentação OK. Noemir Capoani (328.229.280-53); Renan Capoani (833.399.490-34); Silvana Valduga Capoani (366.249.690-91) e Wilian Capoani (003.593.840-48) devem apresentar documentação.
	02	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4
	03	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 4

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





TERCEIRA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 51 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

	04	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social;	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 5
	05	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 5
	06	e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	ATENDE DE FORMA PARCIAL	05	As empresas estão discriminadas e a documentação que acompanha a inicial preenche este requisito.
	07	Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 06
	08	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 07
	09	Certidão de Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 08

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





TERCEIRA MATRIZ AVALIATIVA - ART. 51 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

		atas de nomeação dos atuais administradores			
	10	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 09
	11	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 10
	12	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 11
	13	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 12
	14	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	ATENDE	10	As empresas entregaram a DCIF regularmente.
	15	Relatório detalhado do passivo fiscal	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 13
	16	Relação de bens e direitos integrantes do	ATENDE	10	EVENTO 1 – OUT 14

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





TERCEIRA MATRIZ AVALIATIVA – ART. 51 DA LEI 11.101/2005

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

		ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			160		
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)			160		

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





Nos moldes Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), e sob a luz dos artigos 1º, 3º, 47, 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF – Lei 11.101/2005 c/c Lei 14.112/2020), temos as seguintes observações:

CONDIÇÕES		RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ARTIGO 47 DA LEI Nº 11.101/2005			
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA E CONDIÇÕES DE SUPERAR CRISE ECONÔMICA	ISR > 40 PONTOS DEFERIR ISR < 40 PONTOS INDEFERIR	40	50%
MANUTENÇÃO DO EMPREGO		30	37,50%
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA		10	12,50%
INTERESSE DOS CREDORES		00	0%
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL – ISR		80	100%

CONDIÇÕES		RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 11.101/2005			
CERTIDÕES DE LEGALIDADE DO PEDIDO	IADe > 40 PONTOS DEFERIR IADe < 40 PONTOS INDEFERIR	60	100%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)		60	100%

CONDIÇÕES		RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 11.101/2005			
PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS	IADu = 160 PONTOS DEFERIR IADu < 160 PONTOS e > 115 PONTOS DEFERIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO AO AJ NOS AUTOS EM 30 DIAS IADu < 115 PONTOS EMENDA	160	90%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)		160	90%

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com





Nos moldes Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), e sob a luz dos artigos 47, 48, 51 e 51 – A, todos da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF – Lei 11.101/2005 c/c Lei 14.112/2020) c/c artigo 2º da Recomendação 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Perito se posiciona favoravelmente ao deferimento do processamento da recuperação judicial, sem prejuízo de que as Requerentes sejam intimados para complementar os requisitos apontados nestes autos, em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência e sob pena de revogação da decisão que deferir o processamento da recuperação.

Procedida a constatação prévia nos termos comandados pelo Magistrado, o Responsável Técnico pelo trabalho coloca-se ao inteiro dispor do Juízo para dirimir dúvidas remanescentes, se houverem, agradecendo novamente a confiança que foi depositada em seus serviços.

Bento Gonçalves – RS, 20 de Outubro de 2022.

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CRC/RS 056.806/O-2

Rua Marquês do Pombal, n.º 783, Sala 708, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90540-001



(51) 3012-2385



Celular WhatsApp (51) 99749-3978



conrado@cdiadv.br



www.conradofrj.com

